



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO N.º 7-2-1**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO todo o quanto apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através da fiscalização das contas apresentadas pela Câmara Municipal (TC nº 1792/026/10 e TC nº 2450/026/11), especialmente no que diz respeito ao pagamento de convênio/assistência médica aos Senhores Vereadores e seus dependentes;

CONSIDERANDO a recomendação daquele Egrégio órgão quanto a necessidade de interrupção imediata de tais pagamentos, bem como a possibilidade de eventual responsabilização da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista,

**RESOLVE:**

- a) Determinar a suspensão imediata dos pagamentos referentes ao convênio/assistência médica dos Senhores Vereadores e dependentes, prevenindo assim responsabilidades.
- b) Os Vereadores em exercício, seu cônjuge e dependentes, caso haja interesse, poderão continuar a fazer parte do convênio/assistência médica nas mesmas condições estabelecidas, desde que recolha seu respectivo preço mensal por beneficiário, autorizando por via de consequência, o desconto direto dos valores em seus subsídios, devendo manifestar sua adesão impreterivelmente até o dia 18 de Janeiro de 2013, ficando desde já autorizado sua exclusão do convênio em caso contrário.

Campo Limpo Paulista, 16 de Janeiro de 2013.

  
FLÁVIO CARDOSO DE MORAES  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
JORGE BENEDITO DE MELLO  
2º Secretário

  
JOSÉ CARLOS DA ROSA  
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor Administrativo